



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2607 - 24 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:	Reforma Escola Vovô Cassiano da Veiga Mello		
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	1
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	R\$ 150.000,00
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Fundamental, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil. Manutenção de programas de informática para cadastro e documentação dos históricos dos alunos.			

LEI Nº 4.678/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 436.800,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.
02.001.00.000.0000.0.000.
02.001.04.122.0003.2.002.
12 - 4.4.90.52.00.00 01000

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.200,00

02.002.00.000.0000.0.000.
02.002.04.124.0003.2.003.
13 - 3.1.90.11.00.00 01000
60.000,00

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Manter e Desenvolver Atividades de Controle Interno e Ouvidoria
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

03.000.00.000.0000.0.000.
HUMANOS
03.003.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
DEPTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2607 - 24 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

03.003.04.122.0004.2.010. 86 - 3.1.90.11.00.00 01000 170.000,00	Manutenção da Depto de Recursos Humanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.2.082.	Manutenção do Depto de Saúde	
203 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00
05.002.10.301.0030.2.083.	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
225 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05.002.10.304.0033.2.087.	Manutenção da Vigilância Sanitária	
335 - 3.1.90.11.00.00 01303 75.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	
352 - 3.3.90.40.00.00 01303	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.600,00

Total Suplementação: 436.800,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
02.004.04.131.0003.2.108.	Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos	
47 - 3.3.90.39.00.00 01000 152.900,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO	
04.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Divida Contratada	
177 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	193.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.304.0033.2.101.	Vigilância e Promoção à Saúde	
355 - 3.1.90.11.00.00 01303 90.900,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Total Redução: 436.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2607 - 24 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2021.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito

LEI Nº 4.679/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.301.0003.2.082.	Manutenção do Depto de Saúde
1062 - 3.1.90.11.00.00 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
244.000,00	
Total Suplementação:	244.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
04.002.28.846.9999.0.001.	Amortização da Dívida Contratada
177 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 244.000,00
Total Redução:	244.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)